Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0763/09
PLL Nº 020/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 145/09 – CEFOR

Altera a ementa, os arts. 1º e 3º e o "caput" do art. 2º e inclui arts. 2º-A e 3º - A na Lei nº 9.102, de 14 de abril de 2003 – que institui o terceiro turno de assistência em Unidades Sanitárias (US) que atendem aos Sistema Único de Saúde (SUS) -, instituindo o terceiro turno de atendimento assistencial em postos do Programa de Saúde da Família (PSF) e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria desta Casa, fl. 7, emitiu Parecer Prévio entendendo tratar-se de matéria afeita ao chefe do Poder Executivo e que interfere na gestão municipal na medida em que dispõe de verbas públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto, fls. 12 e 13.

É o relatório.

No âmbito que compete a esta Comissão, não se vislumbra comprometimento de despesas não previamente autorizadas para fins de instituição do terceiro turno de assistência em Unidades Sanitárias (US) que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS) e do terceiro turno de atendimento assistencial em postos do Programa de Saúde da Família (PSF).

Como se depreende da Exposição de Motivo do Projeto, a ampliação do horário de atendimento dos Postos de Saúde da Capital visa a atender aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social que residem em locais distantes dos grandes centros da metrópole.

Com efeito, trata-se de um Projeto que remete o valor das despesas

PARECER Nº 145/09 – CEFOR

com a ampliação de atendimento para fixação pelo Executivo, na forma de decreto, estando o montante inserido no orçamento específico para os fins a que se destina.

Diante do exposto, opina este relator pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 6 de novembro de 2009.

Vereador Airto Ferronato,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador João Antonio Dib – Vice – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Elias Vidal

Vereador Mauro Pinheiro

CCS//LAB/DMM